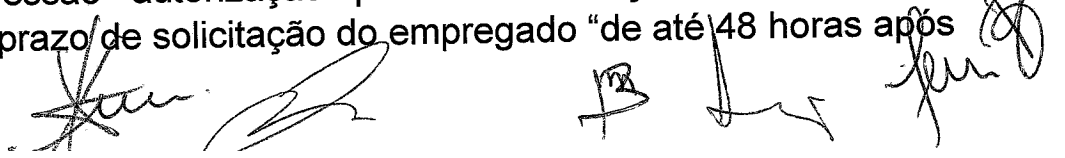
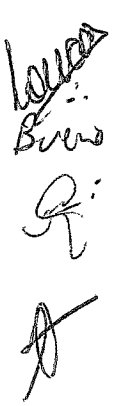




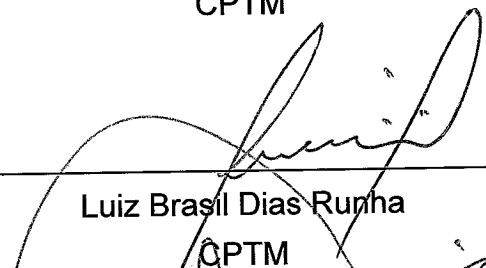
Conselho para que o acordo seja assinado em janeiro e, caso isto não ocorra, não haverá PPR. O Sr. Maurício discorda da senhora Vivian de que não haverá PPR, tendo em vista que para que o ACT do PPR seja assinado em janeiro dependerá de consenso entre as partes. Acrescenta que o STEFSP privilegia a negociação e está a disposição para discutir a exaustão até a sua conclusão e assinatura. Esclarece que, no caso de não haver consenso, o STEFSP tomará as medidas necessárias, inclusive impetrar o competente Dissídio Coletivo perante o TRT. Foi exposto que quanto ao indicador Cadastro de Pessoal, foi aberta Ordem de Serviço para que sejam anexados os comprovantes das alterações cadastrais via Mix Web. O Sr. Evangelos questionou se haveria algum aviso no caso de não consolidação da alteração dos dados e a Sra. Vivian informou que não ocorrerá a atualização no cadastro quando o empregado não anexar a documentação solicitada. Quanto a qualificação inerente ao E-Social, o Sr. Evangelos perguntou se existe alguma campanha para sanar as divergências cadastrais e a Sra. Vivian disse que já existe uma força tarefa para zerar estas pendências, porém que estas atualizações cadastrais ocorrem a todo momento e ainda terão de serem feitas a cada evento ocorrido em 2018. Disse ainda que foi pedido a Sra. Rosemari que estas atualizações cadastrais sejam programadas para os períodos de divulgação do “holerite”. O Sr. José Augusto pede para que seja esclarecida quanto à não obrigatoriedade de inclusão do número do CNS (Cartão Nacional do SUS). A Sra. Vivian informou que o preenchimento deste campo, por ora, é opcional e, enquanto opcional, não trará inconsistências no cadastro pessoal, O Sr. Luiz Roberto pediu constar nesta Ata a expurgação das ocorrências notáveis e Segurança Pública Operacional ocorridas na Linha 13 nos resultados dos indicadores. O Sr. Magri informou que os dados da Segurança Pública Operacional e Ocorrências Notáveis da linha 13 não compõem os respectivos indicadores. Ainda, informou que tem duas datas pré-agendadas para a reunião do PPR 2018, sendo para o dia 12 de janeiro e 15 de janeiro, não sendo possível a reunião do dia 12 pelos compromissos apresentados pelo STEFSP e que a próxima reunião fica agendada para o dia 15. Informou também que irá, assim que receber os dados da DO, encaminhar os dados referentes ao MKBF (falhas níveis 1 e 2) para o PPR de 2018, além disso o resultado da Pesquisa de 2017 e o histórico da Regularidade do ano de 2017. O Sr. Múcio solicita que, em relação à CT.GRH.1-2018 assunto: Realização de Horas Extras em Áreas Insalubres, entregue no dia 04 de janeiro, com a minuta do Acordo Coletivo para Horas Extraordinárias em Atividades Insalubres, seja modificada a expressão “autorização” para “determinação”. No parágrafo onde se refere ao prazo de solicitação do empregado “de até 48 horas após



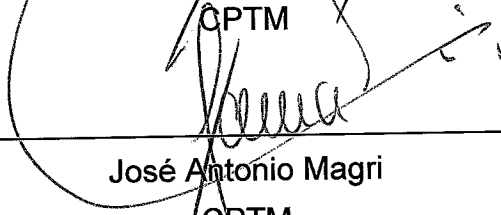
a realização das mesmas”, sugere: “no prazo de 15 dias após a realização das mesmas”. O Sr. Maurício informou que, no que se refere ao assunto mencionado pelo Sr. Múcio, a minuta se encontra para análise no departamento jurídico do Sindicato e, assim que tiver um parecer, será informado à CPTM. Nada mais havendo a acrescentar a reunião foi encerrada às 13:00 horas.




Viviani-Elvira Bernabe Baya Pinfari
CPTM

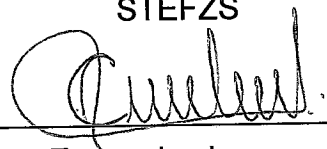
Maurício Alves de Matos
STEFSP

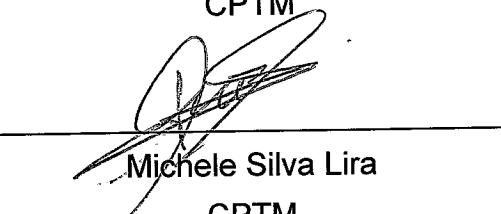
Luiz Brasil Dias Runha
CPTM


Marcelo Fernandes Silva
STEFSP

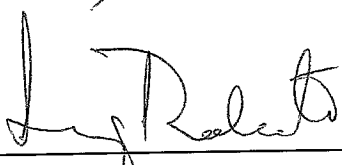
José Antonio Magri
CPTM

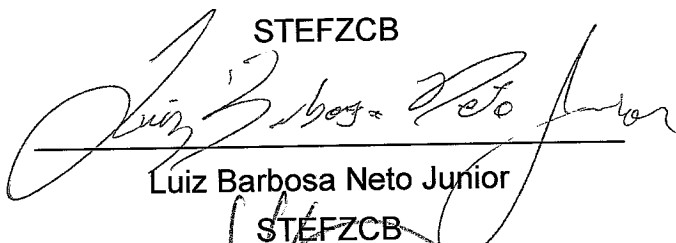
Renato Bueno
STEFZS

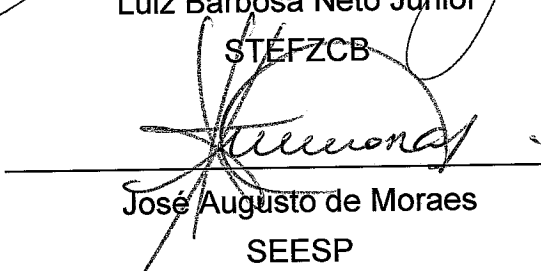
João Vitor de Oliveira Moraes
CPTM

Evangelos Loucas
STEFZS

Michele Silva Lira
CPTM

Múcio Alexandre Bracarense
STEFZCB

Luiz Roberto de Oliveira
SEESP

Luiz Barbosa Neto Junior
STEFZCB

José Augusto de Moraes
SEESP